MENSAGEM DE VETO

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 53 da Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida, decidi vetar integralmente, por invadir a esfera da competência privativa do chefe do Poder Executivo, ao criar atribuições às Secretarias Municipais, o Projeto de Lei nº 057/2024, que dispõe sobre a criação do projeto "Meu Balneário Melhor", no âmbito de agilizar as atividades de limpeza, zeladoria e demais ações e atividades das diversas secretarias nos balneários da cidade.

Ouvida, a Procuradoria Jurídica do Município manifestou-se pelo veto ao projeto de lei, pela seguinte razão:

28/05/24
Hora: 14:33

Razão do veto

"Com efeito, a instituição de programas destinados à execução de políticas públicas e a disciplina da prestação dos serviços públicos, executados direta ou indiretamente pelo poder público situa-se no domínio da reserva da Administração, espaço conferido com exclusividade ao Chefe do Poder Executivo, nos termos do disposto nos arts. 5º e 47, II, XIV e XIX, a, da Constituição Bandeirante, aplicável na esfera municipal por força de seu artigo 144 e do artigo 29, caput da CF/88.
No mesmo sentido, a Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida, em seu art. 53, incisos IV e V, assim dispõe:

"Art. 53 ***Compete privativamente ao Prefeito****, entre outros, a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:*

(...)

*IV- **organização administrativa**, matéria tributária e orçamentária, **serviços públicos municipais** e pessoal da administração.*

*V- criação, **estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal"***

Portanto, restando demonstrada a inconstitucionalidade formal do Projeto de Lei nº 057/2024, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pelo veto total, nos termos do art. 58 da Lei Orgânica do Municipio. S.M.J. este é o parecer que submeto à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município."

Essa, Senhor Presidente, a razão que me levou a vetar o projeto em causa, a qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Ilha Comprida.

Ilha Comprida, 24 de maio de 2024.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito do Municipio